



Secretaria Municipal de Educação
Capelinha - MG



EDITAL Nº 039/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Município: Capelinha
Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha
Data do edital: 05/03/2026 - Horário: 8:00
Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
				CH	Inicial	Final		
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL		X	TARDE	27hs + 3 hs (exigencia curricular)	09/03/2026	31/12/2026	PRÉ-ESCOLAR CANTINHO FELIZ	1º PERÍODO MÓDULO: TERÇA-FEIRA
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL			TARDE	27hs + 3 hs (exigencia curricular)	09/03/2026	31/12/2026	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FABIANO VIEIRA OTONI	2º PERÍODO MÓDULO: QUARTA-FEIRA

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre -
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Capelinha - MG



Art. 32 / Art. 33 - No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar os documentos especificos abaixo, original e cópia na forma indicada em **cada inciso**, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com **ANEXO I** (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do historico escolar desta resolução), original e cópia;

II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo 12 desta Resolução.

III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,

IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE(o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candiadtos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais **de** 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

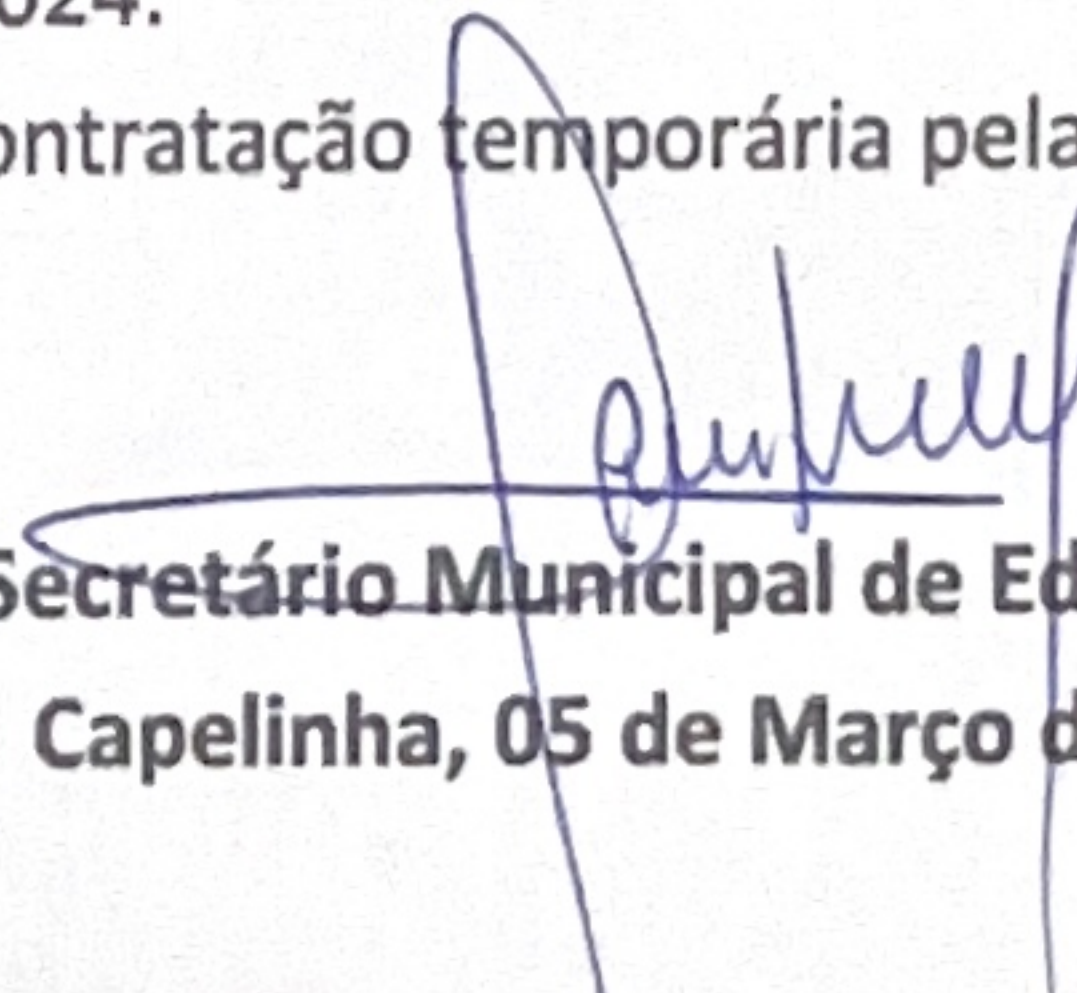
VI – Comprovante de inscrição do PIS / PASEP

VII – Comprovante de exame pré - Admissional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for vo caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é **de** 60 (sessenta) dias; (**MÉDICO DO TRABALHO**).

VIII - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 meses.

IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituições sociais públicos ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatoriamente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

X - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoriadde responsável, conforme modelo constante **do ANEXO** II desta resolução;


Secretário Municipal de Educação
Capelinha, 05 de Março de 2026

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre -
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br